



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

## “Casa João Galdino Chaves”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ELEIÇÃO DO CARGO DE SEGUNDO  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU –  
PB.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, mormente o Capítulo II, Seção II, da Eleição da Mesa, Artigos 7º e seguintes com redação alterada pelas Resoluções nº 001/2006 e 002/2016, **CONVOCA** os **VEREADORES** do Poder Legislativo de Camalaú - PB, para participar da **ELEIÇÃO** para o **CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Camalaú – PB, que completará o mandato do primeiro Biênio, que se encerra em 31 de dezembro de 2026, a ser realizada a partir das **18h00min do dia 10 de abril do ano em curso**, no Plenário desta Casa Legislativa, tudo de acordo com as seguintes normas estabelecidas no presente Edital.

### DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

**ARTIGO 1º** - A eleição para escolha do Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalaú, estado da Paraíba, para completar o biênio que termina em 31 de dezembro de 2026, será realizada a partir das 18h00min do dia 10 de abril de 2026, no Plenário desta Casa Legislativa, localizada na Rua Nominando Firmo nº 08 – centro de Camalaú – PB, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Regimento Interno.

### PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

**ARTIGO 2º** - O prazo para registro de Chapa será a partir da publicação e/ou notificação deste Edital, até as 16h00min do dia 10 de abril de 2026.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU**

### **“Casa João Galdino Chaves”**

---

**ARTIGO 3º** - O Registro da Chapa será realizado através de protocolo junto a Secretaria desta Casa Legislativa, no prazo estabelecido no artigo anterior.

**ARTIGO 4º** - O Requerimento de registro da Chapa deve ser dirigido ao Presidente desta Casa Legislativa, devidamente assinada pelo candidato a Segundo Secretário, contendo o anexo seguinte:

- a) Composição completa da Chapa, compreendendo o cargo de 2º Secretário;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É proibida a participação de Vereador em mais de uma Chapa inscrita para eleição.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 5º** - A votação será nominal e aberta, nos termos do artigo 8º e presidida pelo Vereador Presidente.

**ARTIGO 6º** - Será considerada vencedora a Chapa que conseguir a maioria dos votos válidos, com a presença de no mínimo a maioria absoluta dos membros da Câmara.

**ARTIGO 7º** - A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio dos Secretários, e logo após a apuração será declarada eleita a chapa vencedora.

**ARTIGO 8º** - Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora e submetidos ao Plenário.

Gabinete do Presidente em 09 de abril de 2026.

  
**Genildo Nascimento Silva**  
Presidente